



CÂMARA MUNICIPAL DE VITÓRIA

ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

VITÓRIA, 21 de maio de 2025.

De: DEL/SAC - Serviço de Apoio às Comissões Permanentes

Para: Gabinete Vereador Davi Esmael Menezes de Almeida

Referência:

Processo nº 4383/2025

Proposição: Projeto de Lei nº 60/2025

Autoria: Luiz Emanuel

Ementa: “ Garante aos estudantes do Município o direito ao aprendizado da Língua Portuguesa e proíbe a utilização e o ensino da linguagem neutra ou não binária na educação básica pública e privada do Município de Vitória “.

DESPACHO ELETRÔNICO DE DOCUMENTOS

Fase Atual: Comissões

Ação realizada: Voto em separado

Descrição:

Parecer em Separado do Vereador Suplente Davi Esmael pela CONSTITUCIONALIDADE e LEGALIDADE aprovado na 6ª Reunião Ordinária da Comissão de Constituição, Justiça, Serviço Público, Redação e Fiscalização de Leis ocorrida no dia 19/05/2025.

Desta feita, encaminho o feito ao Gabinete do Vereador para apresentação das razões e fundamentos, de forma escrita.

Próxima Fase: Vista do vereador na Comissão

Luísa Seidel de Souza Sarcinelli
Consultor legislativo – Bacharel em direito
8101

Lara Rodrigues Ferreira
Diretor Depto Legislativo
7884



Autenticar documento em <https://camarasempapel.cmv.es.gov.br/autenticidade>
com o identificador 32003000300035003300360031003A005400, Documento assinado digitalmente
conforme art. 4º, II da Lei 14.063/2020.

PROTOCOLO DE ASSINATURA(S)

O documento acima foi assinado eletronicamente e pode ser acessado no endereço <https://camarasempapel.cmv.es.gov.br/autenticidade> utilizando o identificador 32003000300035003300360031003A005400

Assinado eletronicamente por **Lara Rodrigues Ferreira** em 21/05/2025 14:05

Checksum: **7149ABE239113DFA8FCF31C587ED27C2FF824880A22FF1DA16DAEA9D31DACEB8**



Autenticar documento em <https://camarasempapel.cmv.es.gov.br/autenticidade> com o identificador 32003000300035003300360031003A005400, Documento assinado digitalmente conforme art. 4º, II da Lei 14.063/2020.